

**PORTARIA Nº 165/2025-GP/TCE**

Natal, 12 de junho de 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XVII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia referido no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se.

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do TCE/RN